

ATA REUNIÃO RENAAM

Ata de fórum realizado na 81º END em Salvador Bahia no dia 09 e 10/12/2024.

Encaminhamentos:

Infelizmente não foi possível discutir todos os assuntos sugeridos na pauta, dos itens discutidos, é unânime ao grupo que a maioria das soluções passam pela alteração ou melhoria das regras de negócio já existentes no sistema RENAAM ou da criação de novos sistemas ou regras de negócio.

Isso depende da SENATRAN e do SERPRO.

Os assuntos abaixo enumerados foram tratados e deliberou-se que seria necessário o encaminhamento das sugestões à SENATRAN.

O sr. AILTON NUNES DE MATOS JUNIOR , coordenador-geral de planejamento gestão e controle da senatran, que participou da reunião em 09/10, sugeriu que fossem encaminhadas as demandas por ordem de urgência para análise da senatran, bom como que fosse apresentado pela and, um grupo de técnicos para representar os detran em discussão das ações a serem tomadas pela secretaria em atendimento às demandas.

Os outros assuntos previstos na pauta não foram tratados, por falta de tempo, os participantes entendem que seria importante a criação de um grupo de trabalho permanente para discussões dos temas para encaminhamento à senatran ou para definição de procedimentos a serem uniformizados em todos os estados.

LEILÃO DE VEÍCULOS

- Sugerir à SENATRAN a retomada do projeto de sistema de leilão nacional nos termos da res. 623 (RENALEI).
- Criar uma opção sistêmica para os coordenadores cancelarem o atpve no caso de leilão de veículo zero ou os Detrans poderem consumir o primeiro atpve e gerar um segundo para o arrematante;
- No sistema a ser criado registrar o veículo deste o registro da custódia;
- Na falta do sistema nacional, discutir a possibilidade de uniformizar os procedimentos estaduais para receber os documentos do órgão responsável pelo leilão, desvincular os débitos incidentes e já fornecer o nº do CRV para que o órgão responsável pelo leilão entregue a documentação completa a arrematante, o Detran responsável pelo registro de transferência considerar esse informação junto com a documentação do leilão;
- Não vimos solução para restrição renajud.
-

A RESTRIÇÃO RFB

- Alterar a natureza da restrição RFB para funcionar como comunicação de venda possibilitando o tratamento e restrições existentes para o veículo.

SPVAT

- Informações da SENATRAN (Ailton): o SPVAT é gerido pela CEF e CNSP, apenas na falta de pagamento vai ser criada uma restrição no ambiente

central para a liberação do CRLVe. A SENATRAN espera do CNSP o valor e o calendário de pagamento. Serão disponibilizados como meios de pagamento, os da CEF, correspondentes CEF, CDT e Detran conveniados, para frotistas por cnpj no portal de serviços SENATRAN.

CVE

- Reiterar que é necessário que o ambiente central precisa considerar as críticas do retorno das CVE para só registrar no ambiente central depois do OK do Estado, conforme regras de negócio definidas na TR233;
- Que na venda digital o ambiente central não está considerando o retorno do estado de registro na TR267 e está permitindo o registro da ATPVe no ambiente da CDT, inclusive com assinatura digital.

INFRAÇÃO

- Desenvolver crítica no RENAINF para não lançamento de multas recebidas em placas cinzas de veículo que já possuem nova PIV e vice-versa.

BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO

- Incompatibilidades de informações lançadas por fabricantes entre NF e Sistema (Renave ou Renavam).
- Não inserção de informação do benefício na venda direta (Renave)
- Atendimento do Ofício Circular 153/2023 – Renave Zero inclusão de benefício tributário.
- Permitir a finalização automática da restrição Benefício Tributário, após o prazo de restrição.
- Divergência das informações lançadas pelo fabricante entre a NF e a restrição Benefício Tributário (tipo de restrição e prazo).

MELHORIAS NO SISTEMA RENAVAM WS (SE, PR, MT):

- Melhorar retenção de CNH e CRLVe na APP fiscalização para permitir incluir o motivo da retenção e melhorar a informação no RENAVAM e RENACH. Também permitir que a retenção seja retirada pelo Detran de origem do condutor e proprietário.
- Tratativas para melhorar o procedimento de finalização da restrição no sistema RENAVAM WS.
- Restrição de recolhimento do CRLV-e, tornar obrigatório informar o auto de infração e do órgão autuador.
- Restrição PGFN - não sabemos a origem e nem temos possibilidade de retirar;
- necessidade de integração do SISCSV com o campo de observação.

